



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2006

Nº 1485



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. César Halum

1º Vice-presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

2º Vice-presidente: Dep. Sargento Aragão

1º Secretário: Dep. Angelo Agnolin

2º Secretário: Dep. João Oliveira

3º Secretário: Dep. Fábio Martins

4º Secretário: Dep. José Augusto

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Fábio Martins(pres)**, José Augusto(vice), Fabion Gomes, Vicentinho Alves e José Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Iderval Silva, Valuar Barros, Sargento Aragão e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eduardo do Dertins(pres)**, Iderval Silva, Vicentinho Alves, Josi Nunes e Valuar Barros.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Palmeri Bezerra, Eli Borges, Raimundo Moreira, Laurez Moreira e Paulo Sidnei.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges(pres)**, Sargento Aragão(vice), Iderval Silva, Laurez Moreira e Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Palmeri Bezerra, Valuar Barros, Toinho Andrade e Vicentinho Alves.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Raimundo Moreira(pres)**, Palmeri Bezerra(vice), Júnior Coimbra, Laurez Moreira e Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Iderval Silva, Vicentinho Alves, Carlos Henrique Gaguim, Valuar Barros e Toinho Andrade.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Júnior Coimbra(pres)**, Fabion Gomes(vice), Josi Nunes, Valuar Barros e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Carlos Henrique Gaguim, Eli Borges, Laurez Moreira, Sargento Aragão e Raimundo Moreira.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Toinho Andrade, Valuar Barros(vice), Carlos Henrique Gaguim, Iderval Silva e Vicentinho Alves.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Júnior Coimbra, José Augusto, Laurez Moreira, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Hécio Santana, Laurez Moreira(vice), Carlos Henrique Gaguim, Cacildo Vasconcelos e Paulo Sidnei.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Fabion Gomes, Valuar Barros, Eduardo do Dertins e Fábio Martins.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do Narcotráfico

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: José Santana(pres), Júnior Coimbra(vice), Toinho Andrade, Sargento Aragão, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Iderval Silva, Valuar Barros, Hécio Santana, Cacildo Vasconcelos e Solange Duailibe

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Eli Borges(pres), Solange Duailibe(vice), Valuar Barros, Fabion Gomes, Hécio Santana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Toinho Andrade, Fábio Martins, Raimundo Moreira, José Santana.

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 39/2006

Palmas, 20 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 33/2006, acerca da alteração do §1º do art. 2º da Lei 1.587, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário no âmbito da Escola Técnica de Saúde do Tocantins.

A presente proposta tem como alvo obter verba para custear a formação dos agentes comunitários de saúde, tendo em vista que o Poder Executivo Estadual assumiu a continuidade do curso que fora paralisado diante de mudanças ocorridas no Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 33/2006

Altera a Lei 1.587, de 24 de junho de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal temporário no âmbito da Escola Técnica de Saúde do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º da Lei 1.587, de 24 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 1º. Podem ser utilizados os recursos do FES oriundos do Tesouro da União e do Estado.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 40/2006

Palmas, 21 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 34/2006, que trata de autorização ao Poder Executivo para doar área de terreno suburbano ao Município de Pedro Afonso.

A liberalidade da doação proposta destina-se à implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário da Cidade de Pedro Afonso.

Com efeito, a medida propiciará higiene à população dessa municipalidade e redução dos impactos ambientais negativos, decorrentes do lançamento de esgotos in natura nos cursos de água da região.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 34/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pedro Afonso área de terreno suburbano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pedro Afonso área de terreno suburbano, medindo 9,0054ha, localizada no Município de Pedro Afonso, com os seguintes limites e confrontações:

“Começa no marco M1, de coordenadas UTM – N 9 004 918,963 e E 812 671,039, cravado na margem da estrada vicinal de acesso para fazendas e nas confrontações de terras do Colégio Estadual Agrícola José de Souza Porto; daí, segue confrontando com terras do Colégio Estadual Agrícola José de Souza Porto, nos seguintes azimutes e distâncias: 54º17'58” – 300,17m, 144º18'25” – 300,04m e 234º18'22” – 300,15m, passando pelos marcos M2 e M3 até o marco M4, cravado nas confrontações de terras do Colégio Estadual Agrícola José de Souza Porto e na margem da estrada vicinal de acesso para fazendas; daí, segue pela referida estrada, com azimute 324º18'13” e distância de 300,00m até o marco M1, início da descrição deste perímetro.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário de Pedro Afonso.

Art. 3º. Desvirtuado o fim para que é feita a doação, o imóvel e as acessões reverterão ao patrimônio do Estado

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 41/2006

Palmas, 21 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei Nº 35/2006, que versa sobre doação de área localizada na 402 Sul, Conjunto 2, Lote 9, Rua NSB, ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins – SINTSEP-TO.

A medida proposta tem como objetivo regularizar a situação de uso da referida área por parte do SINTSEP-TO, que já ocupa

o local desde o ano de 1995, através de título de doação, a fim de que o donatário possa construir sede definitiva.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 35/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno urbano ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Tocantins – SINTSEP-TO a área de terreno urbano, matrícula no 14.555, com 6.000,00m², localizada na Quadra ACSU SE 40, Conjunto 2, Lote 9, situada à rua NSB (402 Sul, Conjunto 2, Lote 9, na conformidade da Lei Municipal 658, de 19 de junho de 1997, e do Decreto Municipal 144, de 2 de junho de 1998) em Palmas, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“60,00m de frente com a Rua NSB; 60,00m de fundo com lote 10; 100,00m do lado direito com a Praça 4; 100,00m do lado esquerdo com o Lote 7.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção, no prazo de sessenta meses, da sede definitiva do donatário.

Art. 3º. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumprido o prazo previsto no artigo anterior, a área de terreno urbano e as respectivas acessões devem ser revertidas ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 42/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei 36/2006, que versa sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir ações nominativas, ordinárias e preferenciais de empresa geradora de energia elétrica.

A medida proposta é justificada pela edição da Lei Federal 10.848, de 15 de março de 2004, que alterou o § 5º do art. 4º da Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, determinando a segregação de atividades das concessionárias, permissionárias e das autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica que atuam

no Sistema Interligado Nacional, cuja matéria foi regulada através da Resolução Autorizativa n. 309, de 5 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Em razão disso, a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS só pode atuar na qualidade de distribuidora, e como o Estado, além da participação societária no capital desta Empresa, tem competência para exploração do potencial energético, nos termos do art. 6º, VI, “a” da Constituição Estadual, daí a necessidade de adquirir as referidas ações.

Vale ressaltar o grande potencial hidroelétrico da região hidrográfica do Tocantins-Araguaia, abrangente de grande parte do nosso território, o que a torna prioritária para a implantação de aproveitamentos hidrelétricos, explicando o interesse estatal em participar na qualidade de acionista de empresa que atua no ramo de geração de energia elétrica.

Assim, ante a disponibilidade das ações da Tocantins Energia S.A., nos termos do inciso IX do art. 20 da Carta Estadual, solicito a autorização dessa augusta Casa Legislativa, para proceder à respectiva aquisição.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 36/2006

Autoriza o Poder Executivo a adquirir ações de empresa geradora de energia elétrica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a adquirir ações nominativas, ordinárias e preferenciais da Tocantins Energia S.A, de titularidade da Rede Power do Brasil S.A.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 43/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 37/2006, dispoendo sobre alteração da Lei 1.649 de 29 de dezembro de 2005, que trata do Sistema de Indenização Pecuniária do profissional da Saúde pelo exercício de atividade habitual em local insalubre.

A presente proposta objetiva trazer o pagamento da indenização por insalubridade para patamar coeso com a realidade orçamentária do órgão estatal, levando-se em conta, para efeito de cálculo, o grau insalubre da atividade e o subsídio inicial da carreira dos profissionais da Saúde.

Destaca-se ainda que, exatamente por constituir parcela

indenizatória, portanto desprovida de qualquer característica salarial ou previdenciária, o sistema adotado compatibiliza-se com os subsídios dos servidores efetivos do Estado.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 37/2006

Altera a Lei 1.649, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Indenização Pecuniária para profissional da Saúde pelo exercício das atribuições do cargo em locais insalubres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.649, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.

§1º. A indenização tratada nesta Lei é escalonada na conformidade dos graus mínimo, médio e máximo de insalubridade, previamente apurada, observados os correspondentes grupos estabelecidos no Anexo I à Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, e calculada sobre a Tabela de Subsídio dos Profissionais da Saúde de cada categoria no:

- I – Nível II e referência "D" para os enfermeiros;
- II – Nível II e referência "A" para os técnicos em radiologia;
- III – Nível I e referência "A" para os demais profissionais da saúde.

§ 2º. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores, com habitualidade, a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 3º. Habitualidade, para os fins desta Lei, é a relação constante do servidor, inerente às atribuições do seu cargo, com fatores que ensejam a percepção do adicional.

Art. 2º. A indenização de que trata esta Lei é calculada com índice percentual e grau de insalubridade de:

I – 10% para o grau mínimo, aos profissionais que efetivamente exercem suas atividades nas Unidades de Atendimento, sem que, contudo, mantenham contato direto com os doentes ou agentes nocivos à saúde, a saber:

- a) os lotados em hospitais, laboratórios centrais, unidades de assistência farmacêutica, serviço de verificação de óbitos, hemocentros e agências transfusionais;
- b) os que exerçam suas atividades nas ações e programas estratégicos em caráter não-eventual;

II – 13% para o grau médio, aos profissionais da saúde cujo contato com doentes é intermitente e desempenham efetivamente suas atividades em áreas conhecidamente contaminadas, a saber:

- a) administrativos que atuam nas recepções e portarias das unidades hospitalares;
- b) administrativos e farmacêuticos/bioquímicos que atuam na manipulação e distribuição direta de medicamentos a pacientes;
- c) e aos profissionais de nutrição e outros profissionais da saúde quando couber.

III – 15% para o grau máximo, aos profissionais que lidam diretamente com doentes, profissionais que manipulam com materiais contaminados, a manutenção e higienização de diversos, a limpeza de lavanderia e ainda, profissionais da saúde que estão expostos a radiações ionizantes.

Art. 3º.

IV – não é devida ao profissional da saúde que, no exercício de suas atribuições, fique exposto aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional;

V – é paga somente ao profissional da saúde em efetivo exercício e concedida através de portaria expedida pelo titular da pasta, considerando-se como efetivo exercício, para fins de adicional de insalubridade, os afastamentos em função:

- a) da doação de sangue;
- b) do alistamento eleitoral;
- c) do casamento;
- d) do falecimento de ente próximo, a saber:
 1. o cônjuge ou companheiro;
 2. o pai e/ou a mãe;
 3. a madrasta ou o padrasto;
 4. o filho, o enteado ou o menor sobre guarda ou tutela;
 5. o irmão;
- e) de férias;
- f) do júri ou serviços obrigatórios por lei;
- g) da maternidade, paternidade e adoção;
- h) de acidente de serviço.

Art 5º.

§ 1º. É constituída Comissão Técnica Especial pelo titular da Pasta, com o objetivo de subsidiá-lo na concessão de indenizações, com a atribuição de:

I – verificar os requisitos necessários para conceder, modificar ou excluir a indenização;

II – atestar a veracidade das informações de que trata este artigo.

§ 2º. Incorrem em responsabilidade administrativa, civil e penal os membros da Comissão Técnica Especial que fornecerem falsas informações que levem à concessão, modificação, exclusão e/ou que realizarem ações em desacordo com esta Lei.

Art. 7º. Deve ser alterado ou suspenso o pagamento do adicional de insalubridade, mediante laudo técnico, quando:

I – ficar comprovada a redução ou a eliminação da insalubridade ou dos riscos;

II – for adotada proteção contra os efeitos da insalubridade;

III – cessar o exercício da atividade e/ou do local que deu origem ao pagamento do adicional, devendo esse fato ser comunicado imediatamente à Unidade Central de Recursos Humanos.

Art 8º. Na cessão dos profissionais da saúde, ainda que mediante convênio no âmbito do Sistema Único de Saúde, para Municípios, Estados, União ou Distrito Federal ou para entidade assistencial de direito público ou privado, o ônus, quanto a esse adicional, recai sobre cessionário, cabendo ao Estado do Tocantins tão somente o pagamento do correspondente subsídio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. São revogados os Anexos I, II e III da Lei 1.649, de 29 de dezembro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 44/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 38/2006 acerca de alterações na Lei 1.668, de 1º de março de 2006, que dispõe sobre o parcelamento de Créditos da Fazenda Pública.

Dada a dificuldade dos Cartórios Judiciais em realizar o pagamento da Taxa Judiciária, constatação feita após fiscalização da Secretaria da Fazenda, a autorização desta medida oferecerá o parcelamento do tributo, em até 36 meses, na forma proposta, facilitando a regularização tributária dos débitos não recolhidos e oportunizando igualdade a todos os contribuintes.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 38/2006

Altera a Lei 1.668, de 1º de março de 2006, que dispõe sobre o parcelamento de créditos da Fazenda Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São acrescidos o inciso III ao art. 1º, o inciso V ao art. 4º e o inciso IV ao § 3º do art. 4º, todos da Lei 1.668, de 1º de março de 2006, com a seguinte redação:

"Art.1º.

III – às taxas judiciárias – TXJ.

Art.4º.

V – trinta e seis parcelas, os relativos às Taxas Judiciárias, cujos fatos geradores tenham ocorrido em anos civis anteriores ao do pedido de parcelamento.

§3º.

IV – quanto à Taxa Judiciária, R\$ 300,00.

Art. 2º. O art. 5º da Lei 1.668, de 1º de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º. O parcelamento de créditos de natureza não tributária, o relativo ao ICMS e o referente à Taxa Judiciária pode ser concedido em até sessenta parcelas, desde que haja prévia anuência do Secretário de Estado da Fazenda."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 45/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 39/2006, que trata de alterar a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

O Código Tributário do Estado do Tocantins, disposto na referida Lei, necessita de adequações quanto à utilização do equipamento Emissor de Cupom Fiscal, para continuar assegurando a ordem tributária e a veracidade dos seus feitos, justificando, desta forma, a medida ora proposta.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N° 39/2006

Altera a Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 44.

VI – manter sob sua guarda os livros, documentos e equipamentos fiscais, evitando o extravio ou inutilização;

.....

.....

Art. 45.

.....

II – adulterar, viciar ou falsificar livros, documentos e equipamentos fiscais, ou utilizá-los com o propósito de obtenção de vantagens ilícitas, ainda que em proveito de terceiros;

.....

.....

XV – utilizar, em recinto de atendimento ao público, qualquer equipamento que possibilite registro, processamento ou impressão de dados relativos às operações com mercadorias, ou prestação de serviço não integrado a ECF previamente autorizado pela Secretaria da Fazenda;

.....

.....

XXV – utilizar o ECF e bomba medidora de combustível sem lacre ou com lacre rompido;

.....

.....

Art. 50.

.....

IV –

.....

d) falta de registro das operações ou prestações a varejo no ECF, quando usuário do equipamento;

.....

.....

XI –

a) embaraço ao exercício da fiscalização, exceto na hipótese

prevista no inciso IV, alínea “h”, observado o disposto no § 3º;

.....

XIV –

a) falta de implantação de ECF dentro dos prazos previstos em regulamento, sendo este obrigatório, observado o § 3º;

.....

.....

XVI –

.....

b) violação ou adulteração da memória de trabalho, memória de fita detalhe ou memória fiscal e da etiqueta ou lacre do software básico de ECF;

.....

.....

XVII – R\$ 3.500,00 pelo:

a) extravio ou destruição de ECF e de outros equipamentos previstos na legislação tributária, autorizados a emitir cupom fiscal, observado o disposto no § 4º;

b) utilização no ECF de software básico divergente do autorizado.

.....

.....

§ 3º. Nas hipóteses previstas nos incisos IX, alínea “d”, XI, alíneas “a” e “b”, e XIV, alínea “a”, deve ser repetida a notificação, quantas vezes forem necessárias, sujeitando-se o infrator, relativamente a cada uma delas, ao dobro da multa cobrada na notificação anterior.

.....

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. É revogado o § 4º do art. 20 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM N° 46/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 40/2006, que dispõe sobre alteração das Leis 1.173, de 2 de agosto de 2000, e 1.385, de 9 de julho de 2003.

A proposição tem a finalidade de prorrogar, até 31 de outubro de 2006, os benefícios da redução da carga tributária, de 3% para 1,25%, incidente sobre as operações internas com gado vivo,

produtos e subprodutos resultantes do abate de gado bovino, bufalino e suíno, e oferecer aos consumidores destes a continuidade do benefício de crédito.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 40/2006

Altera as Leis 1.173, de 2 de agosto de 2000 e 1.385, de 9 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.173, de 2 de agosto de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

IV – 1,25% nas operações internas até 31 de outubro de 2006 com carne desossada ou fracionada, resultante do abate de gado bovino, embalada a vácuo e com registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE;

V – 1,25% nas operações internas até 31 de outubro de 2006 com gado bovino vivo destinado ao abate.

§ 2º. O imposto mencionado nos incisos I, II e V será devido no momento da entrada dos animais no estabelecimento abatedor, na conformidade de ato baixado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º.....

VIII – 9% do valor da operação até 31 de outubro de 2006, nas saídas interestaduais de gado bovino gordo vivo, praticadas por produtor rural;

IX – 10,75% do valor da operação até 31 de outubro de 2006, nas saídas de couro curtido (couro wet blue), sebo, osso, miúdo, chifre, casco de gado bovino e outros subprodutos ou resíduos não-comestíveis;

X – 10,75% do valor da operação até 31 de outubro de 2006, nas saídas interestaduais com carne desossada resultante do abate de gado bovino, embalada a vácuo e com registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF do Ministério da Agricultura;

XI – 1,25% do valor da operação até 31 de outubro de 2006, nas aquisições de carnes em estado natural, resfriadas ou congeladas e dos subprodutos comestíveis resultantes do abate de gado (bovino, bufalino e suíno), por estabelecimento abatedor localizado no Estado.

§ 1º.....

I – o previsto nos incisos I e XI em relação às operações de que tratam os incisos III e IV do art. 1º e os incisos VI e X deste artigo;

Art. 5º. A opção pela forma de tributação, prevista nos arts. 1º e 2º, incisos IV, V, VI, VII, IX e X, formaliza-se exclusivamente por meio de Termo de Acordo de Regime Especial – TARE firmado com a Secretaria da Fazenda.

Art. 2º. A alínea “c” do inciso II do art. 4º da Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

II –

c) nas saídas, de forma que a carga tributária efetiva corresponda a 0,85% até 31 de outubro de 2006, praticadas por estabelecimento abatedor, beneficiário desta Lei, de carnes em estado natural, resfriadas ou congeladas e dos subprodutos comestíveis resultantes do abate de gado bovino;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 47/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 41/2006, acerca de alteração da Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a microempresas e empresas de pequeno porte.

A medida que se apresenta tem a finalidade de:

- elucidar dispositivos legais, facilitando a aplicação dos mesmos nos momentos da escrituração fiscal e fiscalização;
- diminuir o lapso temporal entre o desenquadramento e reenquadramento das microempresas e empresas de pequeno porte;
- possibilitar a utilização, por supracitadas empresas, de crédito fiscal concernente a ICMS outorgado pelo Programa Cheque Moradia e referente a ICMS presumido pela aquisição de equipamento emissor de Cupom Fiscal.

Cabe ressaltar que o aproveitamento do crédito fiscal, quanto ao Programa Cheque Moradia, não se trata de beneficiar as respectivas empresas, e sim, de viabilizar o programa social e manter o mercado interno aquecido.

Quanto à aquisição do equipamento mencionado, é forma de criar meios para que o segmento econômico o adquira sem custos, pois sua utilização deve assegurar ao Estado meios modernos de atuação fiscal.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 41/2006

Altera a Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º.....

.....

§ 1º. Ultrapassado o limite previsto na alínea “b” do inciso I do art. 1º e não excedido o estabelecido no inciso II do mesmo artigo, o contribuinte passa a condição de empresa de pequeno porte até o final do exercício.

§ 2º. Ultrapassado o limite previsto no inciso II do art. 1º, o contribuinte perde o benefício desta Lei.

§ 3º. Ocorrido o desenquadramento voluntário, o contribuinte, a partir do mês subsequente, deve escriturar todos os documentos fiscais em livros próprios, revestidos das formalidades legais.

Art. 4º-A. Ao Delegado Regional pode durante o exercício financeiro corrente desenquadrar de ofício, através de despacho fundamentado, a microempresa ou empresa de pequeno porte quando:

I – ultrapassado o limite previsto no inciso II do art. 1º e não adotada a providência do inciso I do art. 4º;

II – incorra em:

a) causa excludente prevista no art. 10;

b) qualquer das seguintes infrações:

1. omitir informação à autoridade fazendária, com vistas a suprimir ou reduzir tributo;

2. deixar de recolher, no prazo legal, na condição de responsável pela obrigação, valor de tributo retido;

3. adquirir ou manter em estoque mercadoria desacompanhada de documento fiscal de aquisição ou acompanhada por documento que saiba ou deva saber falso ou inexacto;

4. adquirir ou manter em estoque mercadoria acompanhada de documento inidôneo, salvo comunicação espontânea ao Fisco com a comprovação de recolhimento do imposto antes da ação fiscal;

5. negar ou deixar de fornecer, quando obrigatória, nota fiscal ou documento equivalente, referente à venda de

mercadoria ou prestação de serviço efetivamente realizado, ou fornecê-la em desacordo com a legislação;

III – praticado ato qualificado em lei como crime contra a ordem tributária;

IV – constituída empresa por interposta pessoa;

V – causado embaraço à fiscalização pela negativa de:

a) apresentação de livro ou documento de exibição obrigatória;

b) acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local, onde se desenvolvam atividades ou se encontrem bens de posse ou propriedade da empresa;

VI – comercialize mercadorias objeto de contrabando ou descaminho;

VII – deixe de apresentar, no prazo legal, informação ou documento exigido pelo Fisco;

VIII – descumprida qualquer das obrigações, principais ou acessórias, previstas em Regulamento do ICMS.

§ 1º. O contribuinte pode recorrer do desenquadramento ao Diretor da Receita, no prazo de 10 dias, contados da ciência do despacho.

§ 2º. O desenquadramento de ofício acarreta a exigibilidade da parte reduzida do imposto devido, mais acréscimos legais, do momento:

I – em que o contribuinte deixa de preencher as condições para o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – do enquadramento, quando constatada a falsidade da declaração referida no inciso II do art. 2º.

§ 3º. Ocorrido o desenquadramento de ofício, o contribuinte, a partir do mês subsequente, deve escriturar todos os documentos fiscais em livros próprios, revestidos das formalidades legais.

Art. 5º. A microempresa ou empresa de pequeno porte pode, mediante requerimento, obter reenquadramento a partir do segundo exercício seguinte ao desenquadramento.

.....

Art. 12-A. É excluído dos benefícios desta Lei, o crédito tributário lançado, decorrente de irregularidades no cumprimento de obrigações principais e acessórias.

Art. 13. O enquadramento nos benefícios desta Lei implica na vedação da utilização de qualquer crédito fiscal pela microempresa e empresa de pequeno porte, exceto o crédito de ICMS:

I – outorgado pelo Programa Cheque Moradia;

II – presumido pela aquisição de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal nas condições dispostas em regulamento.

.....

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. São revogados os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII e o § 4º do art. 4º e o art. 6º da Lei 1.404, de 30 de setembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 48/2006

Palmas, 29 de junho de 2006.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei 42/2006, que versa sobre autorização ao Poder Executivo para doar área de terreno urbano, localizada nesta Capital, ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins – CORE-TO.

A liberalidade proposta, constituída do Lote 23 do Conjunto 2, situado na ACSU-NO 70, destina-se à construção de sede administrativa, que deve propiciar aos membros da referida entidade de classe melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 42/2006

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins – CORE-TO área de terreno urbano que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins – CORE-TO o Lote 23 do Conjunto 2, situado na ACSU-NO 70 (601 N, Conjunto 2, Lote 23, na conformidade da Lei Municipal 658, de 19 de junho de 1997, e do Decreto Municipal 144, de 2 de junho de 1998) em Palmas, com os seguintes limites e confrontações:

“40,00m de frente para a Rua 7-A; 40,00m de fundo com o Lote 28; 48,00m do lado direito com o Lote 22; 48,00m do lado esquerdo com a Rua NS-A.”

Art. 2º. O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção da sede administrativa do donatário.

Art. 3º. No caso de extinção do donatário ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno urbano e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº. 33/2006

Denomina a escola que especifica.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Estadual **João Diniz de Sousa** a escola localizada no Setor Barros, na cidade de Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a presente matéria vem com a finalidade de atender antiga reivindicação dos familiares e amigos do Senhor João Diniz de Sousa que, como pioneiro de Araguaína, muito lutou para a construção da mencionada escola.

Senhores Deputados, nos idos de 1952 chega em Araguaína, ainda distrito de Filadélfia, o Senhor João Diniz de Souza, conhecido como João Carreiro. Pioneiro e colaborador na construção, no crescimento e no desenvolvimento de Araguaína, onde viveu durante 22 anos com sua família e veio a falecer em 1989. Em 1954, procurou as autoridades municipais para contratar uma professora para dar aulas, e assim foi contratada sua tia materna Maria de Jesus Carreiro para lecionar. Não havendo local apropriado, a escola funcionou por muitos anos na sala da casa do homenageado. Em 1969, foi inaugurada a citada escola no governo de Zeca Barros a pedido do Senhor João Diniz.

Enquanto analfabeto, o homenageado tinha obstinada preocupação com a educação: queria que tanto seus filhos como o de seus amigos aprendessem tudo o que não fora possível aprender.

Por seus esforços e merecimentos e pela sua luta para implantação desta escola, é que consideramos justa a homenagem ora apresentada.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei aos nobres colegas Deputados.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**

Presidente

PROJETO DE N.º 34/2006

Declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguaína.

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguaína-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

JUSTIFICATIVA

Solicitamos a aprovação do Projeto de Lei que declara de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araguaína, localizada no município de Araguaína.

A APAE de Araguaína é uma associação sem fins lucrativos, de caráter civil, filantrópico, educacional, cultura, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, que atende a uma clientela especial e tem como objetivo principal atender os excepcionais com caráter beneficente.

Promove assistência aos portadores de necessidades especiais com relevante valor social procurando a amenização dos problemas dos excepcionais. Articula ações de defesa de direitos das pessoas com deficiência e representa o movimento junto a todo e qualquer organismo nacional, estadual e municipal.

Face ao exposto, conclamo os nobres Pares à aprovação da propositura.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

Ata das Sessões Plenárias

ATADA 187.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa

em, 7 de junho de 2006

Ata da Centésima Octogésima Sétima Sessão Extraordinária

Às onze horas e cinquenta e seis minutos do dia sete do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Hélcio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Fabion Gomes, Solange Duailibe e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores, não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de

discussão e votação, o Projeto de Lei número 28/2006, de autoria do Governador do Estado, que “Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos complexos agroindustriais nas operações que especifica e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 540/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 16/2006, de autoria do Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Messias de Souza”, que deu origem ao Processo número 427/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e treze minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 188.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa

em, 7 de junho de 2006

Ata da Centésima Octogésima Oitava Sessão Extraordinária

Às doze horas e vinte minutos do dia sete do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Hélcio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Fabion Gomes, Solange Duailibe e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquisição do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 28/2006, de autoria do Governador do Estado, que “Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos complexos agroindustriais nas operações que especifica e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 540/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 16/2006, de autoria do Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Messias de Souza”, que deu origem ao Processo número 427/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e vinte e três minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 189.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa****em, 7 de junho de 2006****Ata da Centésima Octogésima Nona Sessão Extraordinária**

Às doze horas e vinte e cinco minutos do dia sete do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Hércio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Fabion Gomes, Solange Duailibe e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido passou-se a Apresentação de Matéria. Foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 2.542 a 2.547. Não havendo Deputados inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 03/2006, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do inciso I, do Art. 3º da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997, que instituiu o Regimento Interno da Assembléia Legislativa”, que deu origem ao Processo número 511/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 61/2005, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Sementes do Verbo”, que deu origem ao Processo número 622/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 190.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa****em, 7 de junho de 2006****Ata da Centésima Nonagésima Sessão Extraordinária**

Às doze horas e trinta e quatro minutos do dia sete do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do

Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Hércio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Paulo Sidnei, Raimundo Moreira, Sargento Aragão, Toinho Andrade e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Fabion Gomes, Solange Duailibe e Vicentinho Alves. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência dos Líderes, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 03/2006, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do inciso I, do Art. 3º da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997, que instituiu o Regimento Interno da Assembléia Legislativa”, que deu origem ao Processo número 511/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 61/2005, de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Sementes do Verbo”, que deu origem ao Processo número 622/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e trinta e nove minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 191.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5.ª Legislatura, 4.ª Sessão Legislativa****em, 21 de junho de 2006****Ata da Centésima Nonagésima Primeira Sessão Extraordinária**

Às doze horas e quarenta minutos do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Hércio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Paulo Sidnei e Raimundo Moreira. Após a leitura do Texto Bíblico, foram lidas e aprovadas as Atas das Sessões anteriores. Não houve expediente a ser lido. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Requerimento que recebeu o número 2.578. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 29/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno rural e respectivas acessões ao Sindicato Rural de Taguatinga”, que deu origem ao Processo número 557/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de

Lei número 57/2005, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Denomina o trecho da Rodovia TO-164”, que deu origem ao Processo número 585/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Logo após, foi colocado em discussão e votação o Requerimento número 2.577/2006, de autoria do Senhor Deputado Palmeri Bezerra, que requer convocação de Sessão Extraordinária dispensando-se todos os interstícios regimentais para aprovação do Processo número 504/2006, o qual foi aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às doze horas e cinquenta e dois minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 192ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa****em, 21 de junho de 2006****Ata da Centésima Nonagésima Segunda Sessão Extraordinária**

Às doze horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Hécio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Paulo Sidnei e Raimundo Moreira. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação da Ata da Sessão anterior para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 29/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno rural e respectivas acessões ao Sindicato Rural de Taguatinga”, que deu origem ao Processo número 557/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 57/2005, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Denomina o trecho da Rodovia TO-164”, que deu origem ao Processo número 585/2005, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 193ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa****em, 21 de junho de 2006****Ata da Centésima Nonagésima Terceira Sessão Extraordinária**

Às treze horas e três minutos do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Hécio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Paulo Sidnei e Raimundo Moreira. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo expediente a ser lido, matéria a apresentar e oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 31/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins que especifica”, que deu origem ao Processo número 572/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 32/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a criação de Distritos Industriais no Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 573/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Foi anunciado, em primeira fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 22/2006, de autoria da Senhora Deputada Solange Duailibe, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Beneficente Adorai, localizada no município de Palmas”, que deu origem ao Processo número 504/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à segunda e última fase de discussão e votação. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e nove minutos, convocando Sessão Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

ATA DA 194ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**5ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa****em, 21 de junho de 2006****Ata da Centésima Nonagésima Quarta Sessão Extraordinária**

Às treze horas e onze minutos do dia vinte e um do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital; presidida pelo Senhor Deputado César Halum, secretariado pelos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e João Oliveira, Segundo-Secretário. “Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense”, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Carlos Henrique Gaguim, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Hécio Santana, Iderval Silva, João Oliveira, José Augusto, José Santana, Josi Nunes, Júnior Coimbra, Laurez Moreira, Palmeri Bezerra, Sargen-

to Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade, Valuar Barros e Vicentinho Alves. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: Paulo Sidnei e Raimundo Moreira. Após a leitura do Texto Bíblico, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente transferiu a leitura e deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não houve expediente a ser lido. Na Apresentação de Matéria foi apresentado o Requerimento que recebeu o número 2.579. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 31/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Autoriza o Poder Executivo a doar lotes urbanos às famílias cadastradas junto à Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins que especifica”, que deu origem ao Processo número 572/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 32/2006, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “Dispõe sobre a criação de Distritos Industriais no Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 573/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda e última fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 22/2006, de autoria da Senhora Deputada Solange Duailibe, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Missionária Beneficente Adorai, localizada no município de Palmas”, que deu origem ao Processo número 504/2006, o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às treze horas e vinte minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO EXECUTIVA

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 9.ª REUNIÃO

Ata da Nona Reunião

Às quatorze horas do dia quatro de maio de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão Executiva no Plenarinho da Assembléia Legislativa nesta Capital, com a presença do senhor Presidente Deputado César Halum, o senhor Deputado Angelo Agnolin, Primeiro-Secretário e o senhor Deputado João Oliveira, Segundo Secretário. Passou-se à discussão e deliberação do Requerimento número 2398 de autoria do senhor Deputado Eduardo Machado, que solicita licença para tratamento de saúde, por um período cento e vinte e um dias, a partir do dia 27 de abril de dois mil e seis, que deu origem ao Processo número 455/2006. A Comissão, decidiu pela concessão da citada licença ao referido Parlamentar, cujo ato será posteriormente regulamentado. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e após, publicada.

Deputado CÉSAR HALUM

Presidente

Deputado ANGELO AGNOLIN Deputado JOÃO OLIVEIRA

1º Secretário

2º Secretário

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 226.ª REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Vigésima Sexta Reunião Conjunta

Às dez horas e trinta minutos do dia seis de junho de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Júnior Coimbra, Sargento Aragão, Helcio Santana, Carlos Henrique Gaguim, Laurez Moreira, Toinho Andrade, Josi Nunes, Paulo Sidnei, Eduardo do Dertins e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados Iderval Silva, Vicentinho Alves, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Palmeri Bezerra, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, após lidas e aprovadas, foram subscritas pelos senhores membros. Não houve Expediente. Na Distribuição de Matéria, o senhor Deputado Toinho Andrade foi nomeado relator do Processo número 540/2006. Não houve Devolução de Matéria nem Ordem do Dia. Foi encerrada esta Reunião, convocando-se outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

5.ª Legislatura – 4.ª Sessão Legislativa

ATADA 227.ª REUNIÃO CONJUNTA

Ata da Ducentésima Vigésima Sétima Reunião Conjunta

Às dez horas e quarenta minutos do dia seis de junho de dois mil e seis, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados Raimundo Moreira, Palmeri Bezerra, Júnior Coimbra, Sargento Aragão, Helcio Santana, Carlos Henrique Gaguim, Laurez Moreira, Toinho Andrade, Josi Nunes, Paulo Sidnei e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os senhores Deputados Iderval Silva, Vicentinho Alves, Eduardo do Dertins e Cacildo Vasconcelos. O senhor Presidente, Deputado Palmeri Bezerra, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após a anuência dos senhores membros, foi transferida para a Reunião subsequente. Não houve Expediente nem Distribuição de Matéria. Na Devolução de Matéria, o senhor Deputado Toinho Andrade devolveu o Processo número 540/2006. Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado o parecer do relator referente ao Processo acima mencionado e encaminhado ao plenário. Foi encerrada esta Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 163/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR **Sérgio Nei Motta Rodrigues** do cargo, em comissão, de Assessor Especial, e NOMEAR **Maria Campos Moraes** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, no gabinete do Deputado **Paulo Sidnei**, a partir de 1.º de junho de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 164/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR **Ivone Pinheiro Leal** do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, e NOMEAR **Renata Castro Silva** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, no gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, a partir de 1.º de junho de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 165/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR **Elcio de Souza Mendes**, do cargo em comissão, de Secretário Legislativo, e NOMEAR **Amâncio Teixeira Curcino**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo, no Gabinete da Presidência, a partir de 1.º de julho de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 166/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, **Francisco Vieira de Sousa** no cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, no Gabinete da Presidência, retroativo a 2 de maio de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 167/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR **Adalcindo Elias de Oliveira, Maria Aparecida Arruda Farias, Waldirene Cardoso de Moraes e Luzia Ferreira dos Santos** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, e NOMEAR **Esteroniz Fonseca Santos, Marcos Aurélio Pio de Rezende, Antonio Edson Gomes Santos e Maria Ivonete Pedreira Brito de Negreiros** para exercerem o cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, todos no gabinete do Deputado **Eli Borges**, a partir de 1.º de junho de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 168/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o artigo 3.º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, **Simone Salgado Aguiar** do cargo, em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir 1.º de junho de 2006.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 169/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos artigos 26, inciso III, alínea "a" e 45, do Regimento

Interno, de conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Partidos com assento nesta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor as Comissões Permanentes abaixo especificadas, como membros efetivos ou suplentes, respectivamente, os Deputados:

I – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTE:**

Eli Borges	Josi Nunes
Palmeri Bezerra	Iderval Silva
Sargento Aragão	Paulo Sidnei
José Santana	Solange Duailibe
Raimundo Moreira	Cacildo Vasconcelos

II - COMISSÃO DA JUVENTUDE**MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTE:**

Carlos Henrique Gaguim	Palmeri Bezerra
Eli Borges	José Augusto
Eduardo do Dertins	Paulo Sidnei
Solange Duailibe	José Santana
Cacildo Vasconcelos	Raimundo Moreira

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 66/2006 - P

**Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando tratar-se de revogação do convite n.º 006/06, com repetição em razão de propostas apresentadas com preços superiores ao praticado no mercado conforme consta nas atas da Comissão Permanente de Licitação de fls.

Considerando o parecer n.º 131/06, da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis, fls. 64 a 66 dos autos;

Considerando ainda o Despacho n.º 231/06, do Senhor Secretário-Geral, sugerindo a compra direta por meio de dispensa de licitação conforme previsto no inciso VII, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, constante de fls. 67 dos autos, tudo mais que consta do processo n.º 229/06.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a licitação, com fulcro no inciso VII, art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ n.º 01.475.599/0001-82, para atender a aquisição de (um) Quadro de Comando, com instalação destinado à necessidade desta Casa de Leis, no valor de R\$ 25.99,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 6 dias do mês de abril de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 105/06 – P

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 85 inciso I, da Lei n.º 1050/99, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Olgarene de Jesus Mendes de Sousa**, matrícula n.º 177, no período de 9/05/2006 a 7/7/2005, de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00436/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente

PORTARIA N.º 178/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, tendo em vista o disposto dos arts. 170, 152, II, “a” e “b”; 157 e 159, I da Lei n.º 1.050, de, de 10 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos servidores efetivos **Fábio Alves dos Santos**, Consultor Jurídico, mat. n.º 85; **Nelson Gomes Noleto**, Consultor Legislativo, Área de Contabilidade, mat. n.º 153, e **Marcus Vinícius Rézio do Carmo**, Assistente Legislativo, mat. n.º 266, sob a presidência do primeiro, apurar possíveis irregularidades referente a abandono de cargo público, conforme consta do Processo Administrativo n.º 645/2005, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do ato apuratório. Fixo prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão nos termos do art. 152, § 10 da Lei n.º 1.050/99.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 123-SG, de 3 de maio de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2006.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 179/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Diretoria de Sistemas de Informática - DISIN, o servidor **Maurício Bonani**, matrícula n.º 775, a partir de 5 de junho de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 180/06 – SG

O **Secretário Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a lotação da servidora **Percília Ferreira Alves**, matrícula n.º 56, da Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG, para a Diretoria de Medicina e Odontologia - DIMEO, a partir de 1.º de junho de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 181/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Diretoria de Serviços Gerais e Comunicações Administrativas - DISEG, o servidor **Nuir Machado de Lima Filho**, matrícula n.º 134, a partir de 14 de julho de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

PORTARIA N.º 182/06 – SG

O **Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 12, da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR na Diretoria de Taquigrafia - DITAQ, a servidora **Yeda Alves Gomes**, matrícula n.º 68, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2006.

Antônio Lopes Braga Júnior
Secretário-Geral

DEPUTADOS DA 5ª LEGISLATURA

Angelo Agnolim – PFL
Cacildo Vasconcelos – PP
Carlos Henrique Gaguin – PMDB
César Halum – PFL
Eduardo do Dertins – PPS
Eli Borges – PMDB
Fábio Martins – PDT
Fabion Gomes – PL
Hélcio Santana - PDT
Iderval Silva – PMDB
João Oliveira – PFL
Josi Nunes – PMDB

José Augusto – PMDB
José Santana – PT
Júnior Coimbra – PMDB
Laurez Moreira – PFL
Palmeri Bezerra – PMDB
Paulo Sidnei – PPS
Raimundo Moreira – PSDB
Sargento Aragão – PPS
Solange Duailibe – PT
Toinho Andrade – PFL
Valuar Barros – PFL
Vicentinho Alves – PSDB

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Palmeri Bezerra – PFL
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
2º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB

BLOCO UNIÃO DO TOCANTINS – PP/PL/ PSDB

Líder: Deputado Vicentinho Alves - PSDB
Vice-Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP

BANCADA DO PMDB

Líder: Deputado Eli Borges
1º Vice-Líder: Deputada Josi Nunes
2º Vice-Líder: Deputado Iderval Silva

BANCADA DO PFL

Líder: Deputado Valuar Barros
Vice-Líder: Deputado Laurez Moreira

BLOCO PPS/PDT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT